



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39789-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 105/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 213/2023 AQUISICAO DAS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SAO PAULO E DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO A SEREM INSTALADAS NOS MASTROS NO FINAL DA AV. PRES. VARGAS (ACESSO A BONFIM PAULISTA).

Critério de Fechamento: MENOR VALOR POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor estimado total: R\$ 1.310,00

Data da Sessão: 20/03/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 4 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DA PROPOSTA

- 1.1. As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica;
- 1.2. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;
- 1.3. *A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;*
- 1.4. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade, condições de pagamento e prazo de entrega/execução do serviço nas condições pré-estabelecidas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 1.5. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

2. **DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 2.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 2.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 2.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 2.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. **REGULARIDADE FISCAL:**

- 3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.2. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Constituem partes integrantes deste documento:

Anexo I – Proposta Comercial

Anexo II – Termo de Referência

- 4.2. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;
- 4.3. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.4. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- 4.5. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail sgaf@infraestrutura.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.6. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;
- 4.7. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerá as especificações deste termo e seus anexos.
- 4.8. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39789-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 105/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 213/2023 AQUISICAO DAS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SAO PAULO E DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO A SEREM INSTALADAS NOS MASTROS NO FINAL DA AV. PRES. VARGAS (ACESSO A BONFIM PAULISTA).

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um particular e outro comercial.
- (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	Subitem	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	ValorTotal
1	1.1	01	Un	BANDEIRA - PERMANENTE; Tipo: Estado de Sao Paulo; Material: 100% poliester; Modelo: Dupla face e ilhosespara amarracao; Tamanho [metro]: 2,25 x 3,21.			
	1.2	01	Un	BANDEIRA - PERMANENTE; Tipo: Municipio de Ribeirao Preto; Material: 100% poliester; Modelo: Dupla face e ilhoses para amarracao; Tamanho [metro]: 2,25 x 3,21.			
	1.3	01	Un	BANDEIRA - PERMANENTE; Tipo: Nacional do Brasil; Material: 100% poliester; Modelo: Dupla face e ilhoses para amarracao; Tamanho [metro]: 2,25 x 3,21.			

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **30 (trinta) dias úteis** - no Almoxarifado, Rua Patrocínio 2.929 – Bairro Jardim Paulistano – Ribeirão Preto /SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Página: 47
Pg. Original: 46



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **AQUISIÇÃO** de Bandeira Nacional, Estado e Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	01	UN	Bandeira do Estado de São Paulo Modelo: Com ilhoses para amarração Material: 100% Poliéster Tamanho aproximado: 2,25 mt X 3,21 mt; Tipo da estampa: Dupla-face.
2	01	UN	Bandeira do Município de Ribeirão Preto Modelo: Com ilhoses para amarração Material: 100% Poliéster Tamanho aproximado: 2,25 mt X 3,21 mt; Tipo da estampa: Dupla-face.
3	01	UN	Bandeira Nacional do Brasil Modelo: Com ilhoses para amarração Material: 100% Poliéster Tamanho aproximado: 2,25 mt X 3,21 mt; Tipo da estampa: Dupla-face

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
3.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.
3.4. O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.5. A entrega deverá ser em parcela única.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/035807, materializada por: M.B.D.M em 15/03/2023 11:49 CPF: 219.xxx.xxx-20

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CATHERINE D ANDREA e ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraozinho.solidapm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/035807 e o código UHQ0GUL8.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 48
Pg. Original: 47



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Infraestrutura

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo máximo para entrega do objeto, será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Infraestrutura de Ribeirão Preto.
- 4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O local de entrega será na Secretaria de Infraestrutura, na Seção de Subalmoxarifado, localizado à Rua Patrocínio 2.929 – Bairro Jardim Paulistano – Ribeirão Preto /SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min,

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

7. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 7.1. As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mail sgaf@infraestrutura.pmrp.com.br.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2023.

ARLINDO ANTÔNIO SICCHIERI FILHO
Diretor Departamento de Manutenção

CATHERINE D'ANDREA
Secretária Municipal da Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/035807, materializada por: M.B.D.M em 15/03/2023 11:49 CPF: 219.xxx.xxx-70

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CATHERINE D'ANDREA e ARLINDO ANTÔNIO SICCHIERI FILHO. Para conferência, acesse o site <https://ribeirapreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMRP 2023/035807 e o código UHQQGUL8.